CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI _____/2025

Ementa: *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o* ***"Dia de Glória"****, a ser realizado anualmente no Polo Moda Glória, em datas móveis no mês de março ou abril, a depender da data em que recair o carnaval, e no mês de setembro.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o **"Dia de Glória"**, considerado o maior evento do varejo capixaba, realizado no Polo Moda Glória.

Art. 2º O "Dia de Glória" ocorrerá anualmente em duas edições:

I – No mês de março ou abril, em data móvel ajustada em razão da realização do carnaval;

II – No mês de setembro, em data a ser definida pelos organizadores do evento em conjunto com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O evento tem como finalidade fomentar o comércio local, valorizar os estabelecimentos participantes, oferecer descontos especiais à população e fortalecer o Polo Moda Glória como referência regional no setor varejista.

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial não importará em obrigatoriedade de custeio pelo Poder Executivo, facultando-se, entretanto, a colaboração institucional e logística, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de agosto de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **"Dia de Glória"** no Calendário Oficial de Eventos de Vila Velha. Trata-se de uma iniciativa consolidada no Polo Moda Glória, reconhecida como o maior evento do varejo capixaba, que reúne os melhores estabelecimentos e atrai consumidores de diversas localidades em busca de grandes descontos.

Sua realização em duas edições anuais — uma no primeiro semestre, ajustada ao calendário do carnaval, e outra no segundo semestre, em setembro — contribui para a movimentação da economia local, a geração de empregos temporários e o fortalecimento do comércio da região.

Além de impulsionar o setor varejista, o evento promove a cidade de Vila Velha como polo de compras, incrementando o turismo e o fluxo de visitantes, gerando benefícios diretos e indiretos para toda a cadeia produtiva.

Diante da relevância econômica e social da iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Vila Velha, ES, 18 de agosto de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380038003600390036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380038003600390036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **18/08/2025 13:49**
Checksum: **D042F0DFA9B2B8A30BB272033709C94157D2D983150B483D3F4E610D3149A5D7**